

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Cumprimento de decisão judicial – Aplicação de pontuação adicional (PMMB)

Prezados,

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1142030-84.2025.4.01.3400, em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, impetrado por Thaís Oliveira Santos, comunicamos que deverá ser dado integral cumprimento à medida liminar deferida.

Conforme determinado na decisão, deve ser aplicada a pontuação adicional de 10% (dez por cento) à candidata Thaís Oliveira Santos, em todas as fases do(s) processo(s) seletivo(s) de residência médica para os quais se inscreveu, em razão de sua participação no Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB).

Dessa forma, informamos a adoção imediata das providências administrativas necessárias para:

aplicação da bonificação legal de 10% na pontuação da candidata; e
retificação de resultados, classificações e demais atos decorrentes.

O presente ofício é expedido para fins de fiel cumprimento da decisão judicial.

Atenciosamente,

Comissão do Certame